

EDITAL PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO REFERENTE À CONCESSÃO DE GRATUIDADE NAS ATIVIDADES DO ESPAÇO CONEXÃO PARA O ANO DE 2024.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna público o edital permanente de gratuidade nas atividades do Projeto Espaço Conexão, nas Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I, para o ano de 2024, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, de agora em diante denominado **PCG**, beneficiará, os Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes prioritariamente, e/ou os estudantes de educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa de estudos integral, cuja renda bruta familiar não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, conforme Resolução Sesc nº 1.389/2018.

2. DO OBJETO

2.1 Este Edital tem por finalidade divulgar vagas gratuitas nas atividades do Espaço Conexão direcionadas, preferencialmente, para o público a partir de 06 (seis) anos de idade completos no ato da inscrição, nas Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I. Consultar horário de funcionamento da Unidade de Serviços através do telefone indicado ou no *site* do Sesc Paraná, através do endereço: <https://www.sescpr.com.br/>.

2.2 Essas vagas serão preenchidas por ordem de matrícula, conforme disponibilidade de vagas por turma, tendo preferência Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes. A disponibilidade de vagas poderá ser consultada diretamente nas Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I. Caso haja maior procura que o número de vagas, será aberta lista de espera.

2.3 A matrícula, objeto deste Edital, será efetuada a partir das informações prestadas pelos candidatos ou, caso sejam menores de 18 anos, seus responsáveis legais, por meio do preenchimento dos documentos constantes no item 4.2, comprometendo-se a disponibilizar dados de forma correta e completa, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

2.4 A análise das informações fornecidas será feita a partir dos critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.389/2018 e da documentação apresentada pelo candidato.

2.5 Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato poderá ter seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc Paraná.

2.6 As vagas estão distribuídas nas Unidades de Serviços do Sesc Paraná indicadas no ANEXO I conforme comunicados publicados na própria unidade.

2.7 As matrículas e/ou inscrições terão início a partir da data de publicação deste instrumento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O edital está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições (Incisos I, II e III):

I – Sejam Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou seus dependentes, e/ou estudantes da educação básica na rede pública de ensino ou na rede particular com bolsa de estudos integral.

a) Entende-se como Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo:

a.1 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa ou entidade enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo 9 do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio.

a.2 Empregado ou aposentado de instituições vinculadas ao extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC).

a.3 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

a.4 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de entidades sindicais do comércio filiadas à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e/ou às federações estaduais e nacionais que a integram.

a.5 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de entidade filantrópica, concedida nos termos da Lei 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014, isenta por força de lei, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo 9 do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

a.6 Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa pública ou sociedade anônima de economia mista, regida pelo regime geral da previdência social nos termos da Lei 8212/1991, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo 9 do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

a.7 da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e das federações estaduais e nacionais que a integram;

b) Entende-se como dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, a pessoa que faça parte de seu vínculo familiar, conforme relação a seguir:

b.1 Cônjuge ou companheiro de união estável de qualquer gênero.

b.2 Viúvo de união civil ou união estável de qualquer gênero.

b.3 Filho, irmão, neto, enteado, pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado, menores de 21 anos ou estudante até 24 anos, matriculado no Ensino Superior, profissionalizante, pós-graduação (lato sensu, strictu sensu), preparatório para Ensino Superior ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).

b.4 Pai, mãe, padrasto e madrasta do titular.

b.5 Avô e avó do titular.

II - Comprovem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente.

III - Atendam à faixa etária determinada para a atividade, considerando a idade completa no primeiro dia de aula.

4. DA MATRÍCULA

4.1 Antes de efetuar a matrícula, que deverá ser realizada presencialmente na Unidade Sesc onde o curso/turma é ofertado, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos, deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos para preenchimento da vaga, bem como todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.

4.2 No ato da matrícula, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

4.2.1 Quando Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou seus dependentes:

I – Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (ANEXO II) preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível na Central de relacionamento, das Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I);

II – Autorização para uso de imagem e som preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível na Central de relacionamento, das Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I);

III – Documento de identificação com foto ou certidão de nascimento do candidato;

IV – Número do CPF/ME (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;

V – Cartão Cliente Sesc atualizado. O Cartão Cliente Sesc poderá ser providenciado diretamente na Central de relacionamento da Unidade de Serviços.

4.2.2 Quando estudante de escola pública ou de escola particular com bolsa integral:

I – Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível na Central de relacionamento, das Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I);

II – Termo de autorização de uso de imagem e som (ANEXO III) preenchido e assinado pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível na Central de relacionamento, das Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I);

III – Documento de identificação com foto ou certidão de nascimento do candidato;

IV – Número do CPF/ME (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;

V – Declaração escolar que ateste que o candidato está cursando a educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa integral.

4.3 Os candidatos que não se enquadrarem no PCG poderão participar de outras atividades, do Espaço Conexão como clientes pagantes. Neste caso, o candidato ou, caso seja menor de 18 anos, seu responsável legal, deverá dirigir-se à Central de relacionamento das Unidades de Serviços indicadas no ANEXO I para verificar as opções de turmas disponíveis.

4.4 As informações prestadas na matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito do Sesc Paraná cancelar a matrícula daquele que omitir informações, parcial ou totalmente, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade.

4.5 A qualquer momento, caso julgue necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar, além dos documentos citados no item 4.2, outros documentos complementares bem como realização

de visita domiciliar. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado implica perda da gratuidade do cliente.

4.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos neste Edital.

4.7 Os documentos relativos ao processo não serão devolvidos.

5. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

5.1 A renovação e/ou a continuidade da gratuidade para o curso estará condicionada à manutenção das condições que permitiram sua admissão no PCG, ou seja, continuar sendo trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente e/ou estudante de educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa integral e comprovar renda familiar bruta de 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, bem como ter um mínimo de 75% de frequência durante o período de vigência deste Edital. O não cumprimento de uma ou mais das condições descritas, além da hipótese prevista no item 4.5 do presente Edital, acarretará perda da gratuidade do cliente.

5.2 Fica informado desde já que, caso ocorra abandono da atividade, existe um prazo de 01 (um) ano para que o cliente possa candidatar-se novamente às vagas do PCG nessa atividade.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.1 O proponente compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em (transparência.pr.sesc.com.br/transparência).

6.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente o Instrumento de Formalização, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

6.3 Na hipótese do proponente identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na respectiva Unidade de Serviços Sesc.

7. DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC PARANÁ

7.1 A participação do proponente neste Edital presume que o mesmo leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC/PR, disponível para download na página do SESC/PR (www.sescpr.com.br/licitacoes).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A matrícula do participante implicará a aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.

8.2 O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menores de 18 anos, que for convocado para a realização deste processo seletivo público e não atender à convocação no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente e automaticamente excluído do processo seletivo.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, na hipótese de menores de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescpr.com.br.

8.4 O Sesc Paraná reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de clientes matriculados para realização das atividades, bem como a disponibilidade de vagas.


8.5 A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência somente para os cursos e turmas que iniciarem no **ano de 2024**.

8.6 Se o candidato aprovado ou, caso seja menor de 18 anos, seu representante legal, possuir alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da sua matrícula ficará sujeita à quitação dos valores.

8.7 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Sesc Paraná.

Curitiba/PR, 14 de DEZEMBRO de 2023.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

ANEXO I
UNIDADES DE SERVIÇOS DO SESC PARANÁ

Cursos de tecnologia	
<p>Sesc Apucarana Rua São Paulo, 150, Vila Clementina, Apucarana/PR. Telefone: (43) 3308-2500.</p> <p>Sesc Cascavel Rua Carlos de Carvalho, 3367, Cascavel/PR. Telefone: (45) 3219-5450.</p> <p>Sesc Cornélio Procópio Av. Nossa Senhora do Rocio, 696, Centro, Cornélio Procópio/PR. Telefone: (43) 3520-5400.</p> <p>Sesc da Esquina Rua Visconde do Rio Branco, 969, Mercês, Curitiba/PR. Telefone: (41) 3259-1350.</p> <p>Sesc Foz do Iguaçu Av. Tancredo Neves, 222 Vila - A1. Foz do Iguaçu/PR. Telefone: (45) 3576-1300.</p> <p>Sesc Londrina Cadeião Rua Sergipe, 52, Centro, Londrina/PR. Telefone: (43) 3572-7700.</p> <p>Sesc Londrina Centro Rua Fernando de Noronha, 264, Londrina/PR. Telefone: (43) 3305-7800.</p> <p>Sesc Londrina Norte Av. Saul Elkind, 1555, Londrina/PR. Telefone: (43) 3572-7900.</p>	<p>Sesc Maringá Av. Duque de Caxias, 1.517, Zona 7, Maringá/PR. Telefone: (44) 3265-2750.</p> <p>Sesc Paranaguá Rua Domingos Peneda, 947, Estradinha, Paranaguá/PR. Telefone: (41) 3427-5200.</p> <p>Sesc Paranavaí Rua Édson Martins, 1760, Jardim Ouro Branco. Paranavaí/PR. Telefone: (44) 3474-8500.</p> <p>Sesc Ponta Grossa Rua Theodoro Rosas, 1247, Ponta Grossa/PR. Telefone: (42) 3309-2850.</p> <p>Sesc Portão Rua João Bettega, 770, Portão, Curitiba/PR. Telefone: (41) 3220-8000.</p> <p>Sesc São José dos Pinhais Av. Rocha Pombo, 2864, São José dos Pinhais/PR. Telefone: (41) 3586-5250.</p> <p>Sesc Toledo Av. Rocha Pombo, 2864, São José dos Pinhais/PR. Telefone: (41) 3586-5250.</p> <p>Sesc União da Vitória Rua Valentin Varacoski, 185, Centro, União da Vitória/PR. Telefone: (42) 3903-3800.</p>
Curso de robótica	
<p>Sesc Apucarana Rua São Paulo, 150, Vila Clementina, Apucarana/PR. Telefone: (43) 3308-2500.</p> <p>Sesc Cascavel Rua Carlos de Carvalho, 3367, Cascavel/PR. Telefone: (45) 3219-5450.</p> <p>Sesc Centro R. Visc. do Rio Branco, 969, Mercês, Curitiba/PR. Telefone: (41) 3259-1350.</p> <p>Sesc Cornélio Procópio Av. Nossa Senhora do Rocio, 696, Centro, Cornélio Procópio/PR. Telefone: (43) 3520-5400.</p> <p>Sesc da Esquina Rua Visconde do Rio Branco, 969, Mercês, Curitiba/PR. Telefone: (41) 3259-1350.</p>	<p>Sesc Paranaguá Rua Domingos Peneda, 947, Estradinha, Paranaguá/PR. Telefone: (41) 3427-5200.</p> <p>Sesc Paranavaí Rua Édson Martins, 1760, Jardim Ouro Branco, Paranavaí/PR. Telefone (44) 3474-8500.</p> <p>Sesc Ponta Grossa Rua Theodoro Rosas, 1247, Ponta Grossa/PR. Telefone: (42) 3309-2850.</p> <p>Sesc Portão Rua João Bettega, 770, Portão, Curitiba/PR. Telefone: (41) 3220-8000.</p> <p>Sesc São José dos Pinhais Av. Rocha Pombo, 2864, São José dos Pinhais/PR. Telefone: (41) 3586-5250.</p>

Sesc Foz do Iguaçu

Av. Tancredo Neves, 222 Vila - A1. Foz do Iguaçu/PR. Telefone: (45) 3576-1300.

Sesc Londrina Centro

Rua Fernando de Noronha, 264, Londrina/PR. Telefone: (43) 3305-7800.

Sesc Londrina Norte

Av. Saul Elkind, 1555, Londrina/PR. Telefone: (43) 3572-7900.

Sesc Toledo

Av. Rocha Pombo, 2864, São José dos Pinhais/PR. Telefone: (41) 3586-5250.

Sesc União da Vitória

Rua Valentin Varacoski, 185, Centro, União da Vitória/PR. Telefone: (42) 3903-3800.

ANEXO II

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

O candidato é uma pessoa com deficiência ou possui alguma necessidade Educacional Específica? () Não () Sim. Qual(is):

- () Deficiência Física () Deficiência Auditiva
() Deficiência Intelectual () Deficiência Visual
() Transtorno Específico de Aprendizagem. Qual: _____
() Transtorno Global do Desenvolvimento. Qual: _____
() Altas Habilidades/Superdotação
() Outros: _____

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outras Atividades do PCG? Sim Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone _____ Celular: _____

Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)

Outros: _____

O responsável/candidato é uma pessoa com deficiência ou possui alguma necessidade Educacional Específica? () Não () Sim. Qual(is):

- () Deficiência Física () Deficiência Auditiva
() Deficiência Intelectual () Deficiência Visual
() Transtorno Específico de Aprendizagem. Qual: _____
() Transtorno Global do Desenvolvimento. Qual: _____
() Altas Habilidades/Superdotação
() Outros: _____

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outras Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____,
declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato¹, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

1. PARTES:

1.1 Dados do Autorizado:

AUTORIZADO:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Unidade:	
Atividade:	

1.2 Dados do Autorizador, preencher conforme cada hipótese abaixo:

() Cliente maior de 18 anos, preencher as informações abaixo:

DADOS DO CLIENTE

Nome:			
CPF/ME:		RG:	

() Cliente menor de 18 anos, preencher as informações abaixo:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:			
CPF/ME:		RG:	

DADOS DO CLIENTE MENOR

Nome:			
-------	--	--	--

Pelo presente instrumento o Sesc Paraná está autorizado a utilizar imagem e/ou som do cliente acima qualificado, observados os pactos seguintes:

2. Pelo presente o Sesc Paraná fica plenamente capacitado e autorizado a fixar a imagem e/ou voz do cliente para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado a: publicações impressas (livros, folhetos, brochuras, outdoors, e etc.), transmissões audiovisuais por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home vídeo, videodiscos, softwares em geral, cd-rom, cdi, DVD, websites, internet e etc, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

3. Fica o Sesc Paraná, inclusive, plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder a imagem e/ou voz, de forma parcial e/ou integral, no Brasil e Exterior, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie e em/para qualquer forma de suporte de material existente ou que

venha a ser criado. A imagem e voz poderão ser objeto de comunicação ao público em formatos impressos e eletrônicos, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, tais como, mas não limitado a, livros, revistas, brochuras, apostilas, CD-ROM, DVD, BLU RAY, vídeo, formatos digitais e-book, audiobook, enhanced book, formatos acessíveis Libras, Mecdaisy e Braille e demais mecanismos de publicação online, inclusive para fins de download via internet e outras formas de transmissão e armazenamento de dados, em língua portuguesa e em quaisquer outros idiomas, para comercialização e/ou divulgação em território brasileiro e em qualquer outro país do mundo, inclusive via internet, tanto em plataforma própria quanto por meio de terceiros (sites e/ou lojas que vendem conteúdos digitais).

4. Para todos os fins ora acordados, entende-se por formato digital a produção e publicação de conteúdos em arquivos eletrônicos, tais como .pdf, .epub, .mobi, ou em aplicativos para diferentes plataformas, tais como iOS da Apple ou Android da Google, não se limitando a tais.

5. A imagem e voz destina(m)-se, ainda, à utilização, integral ou parcial, em obras audiovisuais e/ou, inclusive, obras impressas, promocionais, publicitárias e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo Sesc Paraná, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado àqueles mencionados no presente.

6. Concordam as partes que a presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao Cliente, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.

7. A presente autorização vigorará por prazo indeterminado.

8. Concorda o Cliente em dispensar a assinatura do Sesc Paraná no presente documento, declarando, desde já, que tal dispensa não prejudica, total e/ou parcialmente, os pactos contidos no presente.

9. Desta forma, o instrumento está firmado em uma única via, comprometendo-se o Sesc Paraná a fornecer uma via ao Cliente quando solicitado.

10. O cliente concorda que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal/Cliente

*Na hipótese de Cliente menor de 18 anos o responsável legal quem irá assinar o presente instrumento.

EM BRANCO